

PROJETO DE LEI N.º 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

ORIGEM: Poder Legislativo

Dispõe sobre a criação de cargo no âmbito do Poder Legislativo e da outras providências.

Delemar Batista Panis, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado e inserido no artigo 21 da Lei Municipal nº 1255, de 19 de março de 1999, um cargo público de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara, que integrará o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Legislativo Municipal, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS CRIADO	PADRÃO DE VENCIMENTO	CÓDIGO
ASSESSOR DE GABINETE	01	CC- 3 ou FG-3	1.3

Art. 2º - As atribuições e requisitos para o provimento do cargo criado pelo art. 1º desta Lei, é o que consta do Anexo I que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 3º- O cargo criado nesta Lei fica sujeito ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Arvorezinha e a Lei Municipal nº 1255, de 19 de março de 1999, cujas disposições aplicam-se ao mesmo, na sua plenitude.

Art. 4º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

010310203.2.001000 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

14/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

9/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2013.

DELEMAR BATISTA PANIS

Presidente

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

1º Secretário

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 002/2013

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei será justificado por ora de sua apreciação em Plenário

Atenciosamente,

DELEMAR BATISTA PANIS
Presidente

ANEXO I

1. CARGO: Assessor de Gabinete

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: “CC-3 ou FG-3”.

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: representar o Gabinete nas atribuições que lhe são peculiares.

3.2 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- 3.2.1 – Administrar e representar o Gabinete nas atribuições que lhe são peculiares;
- 3.2.2 – Propor ao Chefe do Legislativo medidas de interesse do Gabinete;
- 3.2.3 – Participar de reuniões, trabalhos, planejamento e avaliações que são realizadas ao nível dos órgãos da Câmara de Vereadores;
- 3.2.4 – Expedir atos normativos de sua competência;
- 3.2.5 – Opinar sobre matéria de competência do Gabinete;
- 3.2.6 – Encaminhar aos demais setores da Câmara de Vereadores as determinações do Chefe do Legislativo e fiscalizar o cumprimento;
- 3.2.7 – Despachar o expediente do Gabinete com o Presidente;
- 3.2.8 – Atender as pessoas que demandam ao Gabinete;
- 3.2.9 – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas em Leis e regulamentos;
- 3.2.10 – Executar outras atividades afins.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 4.1 - Geral:** Carga horária semanal mínima de trinta (30) horas,
- 4.2 - Especial:** A disposição do Legislativo Municipal
- 4.3 - Outras:** Contato com o público; o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 5.1 - Idade:** Mínima de 18 anos.
- 5.2 - Ingresso:** Livre nomeação e exoneração do titular do Poder Legislativo
- 5.3 – escolaridade:** Ensino médio
- 5.4 – Outros:** Apresentação de declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião na posse, anualmente e na exoneração do cargo.